

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 146/2025/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco** e **Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer**, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e **Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ n.º 02.233.550/0001-86, com sede na Rua Paraná n.º 600, Andar 02, no Centro de Pato Branco – PR, CEP.: 85.501-074, Telefone (46) 3025-7550 / (46) 9 9922 4114, endereço eletrônico fundacaooscc@gmail.com , neste ato representado pela sua presidente Cirene Vanzela Miotto, portadora do CPF n.º 463.895.479-00, inscrito no RG n.º 3.084.222-7 SSP PR, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, como **PROPONENTE**, tem como certo e ajustado o apostilamento ao **Termo de Colaboração n.º 146/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 110/2025 – Processo n.º 112/2025**, que tem por objeto a execução do projeto de Melhoria da Infraestrutura e Condições de Atendimento da OSC, com a conclusão da obra de ampliação de 365,35 m² e reforma de parte da estrutura existente, com a execução de 150 m² de revestimento, instalação de 406 m lineares de rodapé e repintura de 135,33 m² de tetos e 438,17 m² de paredes internas, visando aprimorar o atendimento, o acolhimento e a assistência aos pacientes oncológicos e seus familiares, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo n.º 11.486/2026, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Alteração da Destinação dos Bens Remanescentes:

I. Considerando as justificativas apresentadas pelo Gestor da Parceria, fica alterada os inciso III e V da cláusula vigésima – Da destinação dos Bens Remanescentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a. Na hipótese prevista na alínea "b" do item anterior, **a PROPONENTE não poderá realizar a doação dos bens a terceiros**, exceto mediante prévia autorização da CONCEDENTE e observadas as disposições legais aplicáveis.
- b. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil PROPONENTE, os bens remanescentes deverão ser recolhidos pela CONCEDENTE no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da notificação formal da dissolução, ressalvada a hipótese de aprovação, pela CONCEDENTE, de sua transferência para outra Organização da Sociedade Civil que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que mantenha a execução de serviços da mesma natureza daqueles desenvolvidos pela PROPONENTE.

Cláusula Segunda – Da Vigência

- I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, o qual é firmado por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais das vias física.

Pato Branco, 03 de julho de 2026.

Município de Pato Branco - Concedente

Geri Natalino Dutra – Prefeito

Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer - Proponente

Cirene Vanzela Miotto - Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BEA-B10D-079B-44EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 09/07/2026 16:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FUNDAÇÃO SUDOESTINA DE COMBATE AO CÂNCER (CNPJ 02.233.550/0001-86) em 10/07/2026
08:27:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5BEA-B10D-079B-44EF>